

**CONTRATO Nº 036/2021**  
**PAE nº 2021/339751**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA D. A. DA SILVA BRAGA JUNIOR SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM COMPUTADORES - EIRELI

**CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA,** Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33779, em 11 de janeiro de 2019.

**CONTRATADA: D. A. DA SILVA BRAGA JUNIOR SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM COMPUTADORES - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.856.228/0001-60, Inscrição Estadual: 15.642.690-0, situada na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 2301, sala 2601, Bairro: Cremação, CEP: 66045-315, Belém/Pa, neste ato representado pelo Sr. **DIONÍSIO ANTÔNIO DA SILVA BRAGA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº: [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em Belém do Pará.

Pelo presente instrumento, de um lado a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro a empresa **D. A. DA SILVA BRAGA JUNIOR SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM COMPUTADORES - EIRELI** ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditamento mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

1.1 O presente termo aditivo tem a finalidade da alteração da Razão Social para **CELLENT TEC SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.856.228/0001-60, com sede na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 2301, sala 2601, Bairro: Cremação, CEP: 66045-315, Belém/Pa, neste ato representado pelo Sr. **DIONÍSIO ANTÔNIO DA SILVA BRAGA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº: 3846078 e inscrito no CPF nº 714.955.412-15, residente e domiciliado em Belém do Pará.

**Endereço:** Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará –66060-670 **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** [jucepa@jucepa.pa.gov.br](mailto:jucepa@jucepa.pa.gov.br). Página na Internet: [www.jucepa.com](http://www.jucepa.com).

## CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO

2.1 Altera-se o termo “publicação em 23/02/2021”, para “publicada no DOU do dia 26/03/2021, Seção nº 3, Página nº 239”.

2.2. Complementa-se a cláusula primeira do contrato, informando que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO foi assinada em 18/03/2021.

2.3 Dessa forma, a cláusula primeira do contrato nº 36/2021 ficará da seguinte forma:

“As disposições inseridas no presente contrato encontram embasamento legal no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei 10.520/02, no Decreto 10.024/19, Decreto 7.892/2013 e subsidiariamente na Lei 8.666/93, no Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-CCL/SEGOV/PMM - SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, devidamente homologado, oriundo do Processo administrativo nº 0519/2021, bem como ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021/DA/CGP/SEMSA/PMM, assinada no dia 18/03/201 e publicada no DOU do dia 26/03/2021, Seção nº 3, Página nº 239.”

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada por parecer da Procuradoria da JUCEPA no dia 14/10/2021, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº. 5.450/2005.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

CILENE MOREIRA  
SABINO DE  
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
CILENE MOREIRA SABINO DE  
OLIVEIRA  
Dados: 2021.12.16 11:42:25  
+03'00'

**CILENE MOREIRA SABINO OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA JUCEPA**

DIONISIO ANTONIO  
DA SILVA BRAGA  
JUNIOR

Assinado de forma digital por DIONISIO ANTONIO DA  
SILVA BRAGA JUNIOR  
Dados: 2021.12.09 10:55:11-03'00'

**DIONÍSIO ANTÔNIO DA SILVA BRAGA JUNIOR**  
**D. A. DA SILVA BRAGA JUNIOR SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM COMPUTADORES - EIRELI**

**Endereço:** Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará –66060-670 **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** [jucepa@jucepa.pa.gov.br](mailto:jucepa@jucepa.pa.gov.br). Página na Internet: [www.jucepa.com](http://www.jucepa.com).